

PORTARIA Nº 236/2022/GAB/EMSERH, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 224062/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
02	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica Mat. 11229		
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnico Mat. 11228		
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico Mat. 11168		
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnica Mat. 11538		
04	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF – Matrícula nº 7431		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075
02	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062
03	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085		

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 224062/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa

Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de assinaturas dos contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 224062/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 224062/2021/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE ABRIL DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH